



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Este processo desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e sustentabilidade de nosso município, tendo em vista a ausência de equipamentos para execução do serviço, proporcionando recursos essenciais para a manutenção e melhoria de serviços públicos que beneficiam aos munícipes, empresas e Administração Pública, sendo que os contribuintes venham a receber seus débitos para quitar em sua própria residência.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

As empresas que se candidatarem à execução do presente serviço deverão observar que fazem parte integrante da contratação os itens abaixo relacionados, indicativos da capacidade da empresa:

- 3.1 – A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista na forma da Lei;
- 3.2 - A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma eficiente e ágil para atender a demanda de que o Município possui em relação à aquisição, seguindo o arquivo modelo anexado, junto a este Estudo Técnico Preliminar, em formato TXT com seus respectivos layouts's. Dessa forma, os licitantes não poderão declarar que não entendem as condições e as dificuldades existentes como motivo para isentá-los de suas obrigações;
- 3.3 - O material fornecido pela Contratada deverá ser de primeira qualidade, caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando à substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário;
- 3.4 - Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item 01 - Carnês de IPTU: 9.443 unidades.

Item 02 - Boletos Alvará de Funcionamento: 779 unidades.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para o processo de contratação de serviços gráficos, apresento o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de contratação. Este documento visa proporcionar transparência, eficiência e embasamento na decisão a ser tomada.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

conforme links abaixo e tabela anexada, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

- a) <https://pncp.gov.br/ap p/editais/954228460001 26/2024/6>
- b) <https://pncp.gov.br/ap p/editais/01612528000 184/2024/7>
- c) <https://pncp.gov.br/ app/editais/4529910 4000187/2023/94>
- d) <https://www.bariri. sp.gov.br/portal/e ditais/0/4/2098/>

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos municípios, sendo que a presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Finanças para cumprir com suas obrigações legais e manter regular o fisco municipal. A confecção de Carnês e de IPTU e Boletos de Alvará de Funcionamento é de suma importância para a quitação dos débitos do exercício de 2024 pelos contribuintes que não possuem acesso à rede de internet ou disponibilidade para consultas online, sendo recebidos em sua própria residência.

É necessário a realização da impressão dos arquivos enviados dos carnês e boletos, previamente testados e aprovados **pelo fiscal Matheus Manoel Cordeiro, servidor Responsável do Setor de Tributação**, sendo exigido a entrega dos itens na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias corridos.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento não seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca garantir aos contribuintes municipais que os carnês contendo seus impostos e taxas para o exercício 2024 venham a ser devidamente entregue em suas residências.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade da efetiva notificação do lançamento tributário com facilidade no atendimento aos contribuintes municipais, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação de empresa especializada em serviço de impressão de carnês de IPTU e boletos de alvará de funcionamento para o exercício de 2024. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

Ilhota/SC, 24 de janeiro de 2024

Aline Michele Deschamps
Secretária de Finanças